

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/ORE

ATA DE REGISTROS DA 2ª REUNIÃO DA CLAI/LDUSP

Data: **15/12/2020**

Horário: **14h**

Local: Virtual via Zoom Meetings

No dia e horário acima indicados, reuniu-se a **Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação e da Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários** instituída pela Portaria Conjunta TRE-DF nº. 23/2020 para tratar dos temas relacionados na respectiva pauta, conforme a seguir:

1. Breve histórico do procedimentos SEI 0000772-50.2016.6.07.8100: O servidor Chefe da Ouvidoria, na função de secretário da reunião, relatou aos novos membros as providências já adotadas sobre o tema no âmbito do tribunal, mediante breve apanhado histórico dos principais documentos inseridos no procedimento em tela, especialmente citando os documentos:

Descrição	Doc. SEI
ATA 1ª Reunião Comissão LAI em 12-04-16	0134523
CNJ - Intimação TREDF pelo PJE em 06-09-16	0185935
GPR - Ofício 4347-2016 em 04-10-16	0192765
CNJ - Decisão 3594-90.2016 - Intimação TREDF em 25-04-18	0390379
GPR - Ofício 732-18 em 21-05-18	0396212
COPEG - Planilha Res 215 CNJ	0396760
CNJ - Despacho 00327-13-2.2018 - Intimação TREDF em 23-07-18	0430211
GPR- Relatório Implementação Res CNJ 215-15	0431115
GPR - Ofício 1208 em 10-08-18	0431116
GPR - Informação 4 - CNJ - Ranking da Transparência Site 2018	0477423
TCU - Acórdão 1832-2018 - Plenário - Ranking Portais 2019	0559092
TCU - Auditoria Portal e Ranking Transparência Site 2019	0562207
GPR - Certidão desmembrando SEI - LAI e LDU	0774929
Portaria Conjunta 23-20 - Atualiza Comissão LAI e LDU	0775412

2. Analisar os aspectos relevantes da Lei 12.527/11 e Res CNJ 215/15, em virtude da nova composição da CLAI/LDUSP: A Comissão decidiu que este item será incluso na pauta da próxima reunião, que, dentre outros tópicos, tratará também da análise material do conteúdo das normas.
3. Referendar o resultado da auditoria objeto do SEI 0004183-62.2020.6.07.8100: Como a auditoria promovida pela SEAGE/CAI teve por objetivo avaliar o nível de acesso a informação e transparência do portal eletrônico oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, averiguando a sua conformidade com a legislação de regência, além das unidades administrativas, especialmente as que atuam no processo de gestão de informação e transparência no portal eletrônico deste Regional, terem tido ciência do relatório final, bem como o mesmo ter sido aprovado integralmente pela douta Presidência desta Corte Eleitoral, por conseguinte, a Comissão referendou o relatório de achados e anuiu com as justificativas apresentadas pelas áreas. Além do mais, representante da CAI deverá ser convidado a participar da próxima reunião da Comissão, a fim de que, em conjunto, possa-se definir o período mais adequado para as próximas auditorias que terão este mesmo objeto.
4. Estabelecer a periodicidades das reuniões da CLAI/LDUSP: Inicialmente, pretende-se promover uma reunião por semestre, ficando a próxima agendada previamente para o mês de março do próximo ano, em data a ser confirmada, quando também deverá ser debatida a correlação entre os tópicos da Lei 12.527/11 e da Res CNJ 215/15 com as atribuições dos diversos conselhos, comitês, comissões e grupos de trabalho instituídos no tribunal. Sempre que necessário, a Comissão poderá ser convocada a se reunir nos termos da Portaria Conjunta TRE-DF nº. 23/2020.
5. Definir procedimentos para a troca de informações entre CLAI/LDUSP e os conselhos, comitês, comissões e grupos de trabalho: Decidido que toda a comunicação com esses órgãos internos será providenciada diretamente pela servidora que preside a Comissão e que também atua como Chefe de Gabinete da Presidência.
6. Em relação às providências adicionais, a Comissão deliberou e aprovou:
 - a) Ajustar a sequência numérica das atas a serem elaboradas de agora em diante, haja vista que a 1ª reunião da CLAI (única) ocorreu em 12/04/16;
 - b) Adequar o nome da Comissão de Aplicação da Lei de Acesso à Informação, de forma que, a partir de agora, passe a constar como Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação e da Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários (CLAI/LDUSP), especialmente

no *site* da internet, na página: <https://www.tre-df.jus.br/transparencia/gestao-e-governaca/outros-conselhos-comites-comissoes-e-grupos-de-trabalho-1>;

c) Autorizar a retirada da página acima do documento relativo à Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança da Informação, por se tratar de tema afeto a outra Comissão, cujos trabalhos constam do processo SEI 0000341-79.2017. 6.07.8100;

d) Disponibilizar no portal da transparência os documentos relacionados abaixo:

- Lei 12.527, de 18/11/11 - LAI, que regula o acesso a informações.
- Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº. 215, de 16/12/15, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso a informação e a aplicação da Lei 12.527/11.
- Lei 13.460, de 26/06/16 – LDUSP, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

e) Estabelecer que os trabalhos afetos à presente Comissão serão tratados no procedimento administrativo SEI nº. 0000772-50.2016.6.07.8100, que, a princípio, referia-se apenas aos atos de monitoramento da Lei 12.527/11 (LAI), inclusive devendo a decisão ser certificada nos autos SEI nº. 0003682-79.2018.6.07.8100, que, originariamente, tratava apenas do acompanhamento da Lei 13.460/17 – LDUSP.

Nada mais havendo a tratar, na condição de Secretário, eu – Micael Costa de Souza, lavrei a presente ata que, com a concordância dos membros da Comissão presentes à reunião, apresenta-se assinada por todos.

FERNANDA DANDRADA BESSA

Presidente da Comissão e Chefe de Gabinete da Presidência

ÉRIKA MAROJA DE MEDEIROS

Membro da Comissão e Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Membro da Comissão e Diretor-Geral

MICAEL COSTA DE SOUZA

Secretário da Comissão e Chefe da Ouvidoria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PIRES DANDRADA ROSCOE BESSA, Chefe de Gabinete**, em 23/12/2020, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VALADARES VASCONCELOS, Diretor-Geral**, em 23/12/2020, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros, Secretária**, em 26/12/2020, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICAEL COSTA DE SOUZA, Assistente da Ouvidoria**, em 29/12/2020, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837332** e o código CRC **E95975A9**.